



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Posta Jari

LEI MUNICIPAL Nº 948 / 2003 DE 05 DE Dezembro DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
168	02	2006.0412205921.002	449052	21.750,00	-----
239	02	2011.1545203252.100	339039	-----	21.750,00
TOTAL				21.750,00	21.750,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE Dezembro DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

700-1202

O = 359/03
L = 948/03
M = 047/03

Jornal Clarificado

PUBLICADO
EM 12/12/03
[Signature]

Ed. 677

SERVIDOR L. Curiello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584